



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria

## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA 2020

### DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

<b>Nome completo e oficial da unidade:</b> Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro		<b>CNPJ:</b> 04.809.688/0001-06
<b>Sigla:</b> UENF	<b>UO/UGE:</b> 40450/ 404500	<b>Gestão:</b> 00004
<b>Natureza Jurídica:</b> Fundação Estadual de Direito Público	<b>Vinculação</b> Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	
<b>Endereço:</b> Av. Alberto Lamego, 2000 Parque Califórnia Campos dos Goytacazes RJ		<b>CEP:</b> 28013-602
<b>Telefone:</b> (22) 27397002 - 27397003	<b>Fac-símile:</b> (22) 27397173	<b>1.9 Página Institucional na Internet:</b> www.uenf.br
<b>Norma de Criação:</b> Lei Complementar nº 99, de 23/10/2001 e Lei nº 3.685, de 23/10/2001.		
<b>Objetivos da Unidade:</b> Buscar gerar e difundir conhecimento em todos os campos do saber fundamental e aplicado, e ainda: <ul style="list-style-type: none"><li>a. Realizar pesquisa e estimular atividades criadoras nas ciências e nas artes;</li><li>b. Ministrar ensino em níveis de graduação e pós-graduação, formando profissionais e especialistas; e</li><li>c. Estender o ensino e a pesquisa à comunidade mediante cursos, transferência de conhecimentos e tecnologia e prestação de serviços especiais.</li></ul>		

**Norma que estabelece a estrutura Orgânica no período de gestão sob exame:**

Lei nº 3.685/01 c/c Decreto nº 30.672/02

**Função de Governo Predominante:**

Educação

**Situação da Unidade:**

Unidade Gestora Executora, em funcionamento.

## 1. ATOS DE GESTÃO

### 1.1 Natureza Jurídica e Cadastro dos Responsáveis

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro é uma Fundação de Direito Público Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo como atividade principal a educação superior nos níveis de graduação e pós-graduação, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, realizando ainda atividades na área da veterinária, por meio do Hospital Veterinário, mantido no Campus Universitário.

A Lei nº 1740, de 08 de novembro de 1990, sancionada pelo Governador Moreira Franco, autorizou a criação da Universidade, dotada de personalidade jurídica de direito público, sendo observados os princípios de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, com funções de ensino, pesquisa e extensão.

A UENF foi criada a partir do Decreto nº 16.357, de 27 de fevereiro de 1991, organizada na forma de Fundação e baseada no Plano Orientador elaborado por Darcy Ribeiro, com a missão de dotar o Estado do Rio de Janeiro de uma Universidade capaz de operar nas fronteiras do conhecimento e de promover o desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense tendo, ainda, como diferencial, o corpo docente formado por 100% (cem por cento) de doutores com dedicação exclusiva. O Decreto aprovou e apresentou, na forma de anexo, o 1º Estatuto da Universidade.

Em 1993 foi efetivamente implantada e deu início as atividades acadêmicas com a realização do primeiro vestibular.

A Lei nº 3685, de 23 de outubro de 2001, sancionada pelo Governador Anthony Garotinho, dispôs sobre a estrutura básica da UENF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, estabelecendo os principais órgãos que compõem a estrutura regimental, a ser definida em Estatuto e Regimento Interno. A Lei ainda definiu, em seus anexos, os cargos do Quadro Permanente de Pessoal e do Quadro dos Cargos em Comissão. Nova redação dada pela Lei 4.152/2003 estabeleceu que os servidores concursados passassem a ser submetidos ao regime estatutário.

A Lei Complementar nº 99, de 23 de outubro de 2001, dispôs sobre a área de atuação da UENF e estabeleceu como objetivos institucionais ministrar o ensino de graduação e pós-graduação, promover cursos de extensão universitária e desenvolver a pesquisa, as ciências, a tecnologia e a cultura, podendo, também, prestar serviços técnicos à comunidade e a instituições públicas ou privadas.

O Decreto nº 30.672, de 18 de fevereiro de 2002, aprovou o Estatuto da Universidade, indicando objetivos, funções, organização e administração. Determinou ainda composição e atribuições dos conselhos, dos órgãos deliberativos, dos órgãos executivos, dos centros, dos laboratórios e das coordenações de cursos, além das disposições gerais. Até então era mantida e gerida pela Fundação Estadual do Norte Fluminense – FENORTE. A partir no Novo Estatuto passou a gozar de autonomia patrimonial, financeira, administrativa, didático-científica e disciplinar. O Estatuto sofreu pequenas alterações pelos Decretos nº 31.564/2002, 43.011/2011 e 44.135/2013, Portaria Reitoria nº 15/2016 e Resolução CONSUNI 04/2018.

A Lei 4.800, de 29 de junho de 2006, sancionada pela Governadora Rosinha Garotinho, dispôs sobre a reestruturação do quadro de pessoal da UENF, estabelecendo forma e requisitos para investidura, descrição de cargos, níveis de carreira, formas de progressão, avaliação, verbas remuneratórias, benefícios e gratificações, entre outros.

Na Resolução CONSUNI nº 005, de 06 de julho de 2006, o Conselho Universitário aprovou o Regimento Interno da UENF, explicitando toda a organização administrativa. Alterada posteriormente pelas Resoluções CONSUNI nº 01/2008, 05, 06 e 07/2011, que trataram sobre a criação e estruturação de novos órgãos internos. A Resolução CONSUNI nº 01/2011 aprovou o Regimento Interno do próprio Conselho Universitário. Todas as Resoluções do CONSUNI podem ser verificadas em: <http://uenf.br/reitoria/legislacao/resolucoes/>.

No exercício de 2016, a Lei 7.237/2016 tornou extinta a Fundação Estadual do Norte Fluminense – FENORTE, transferindo para a UENF suas atribuições, estrutura, patrimônio, recursos financeiros e orçamentários, além de todos os seus direitos, créditos e obrigações decorrentes de lei, ato administrativo ou contratos, convênios e demais ajustes.

Atualmente a Universidade possui 875 servidores concursados, sendo aproximadamente 294 professores com doutorado e dedicação exclusiva. São 03 Pró-Reitorias (Extensão, Graduação e Pós-Graduação), 04 Centros de Ciências nas áreas de Biociências e Biotecnologia (CBB), Ciência e Tecnologia (CCT), Ciências Humanas (CCH) e Ciências e Tecnologia Agropecuárias (CCTA), Diretoria Geral de Administração, Prefeitura do Campus, Diretoria de Informação e Comunicação e Agência de Inovação.

Não ocorreu alteração estatutária na UENF relativa ao exercício de 2020, não sendo modificada sua formação ou estrutura.

Em cumprimento a Resolução CGE n.º 70/2020, foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria (PLANAT) para o exercício de 2020 com o objetivo de planejar as atividades a serem desenvolvidas ao longo do exercício e permitir posterior acompanhamento com verificação dos itens realizados e aferição do cumprimento dos objetivos propostos.

O PLANAT considerou o conteúdo a ser contemplado neste Relatório Anual de Auditoria (RAA) que compõe a prestação de contas anual dos ordenadores de despesa, conforme indicado pelo Tribunal de Contas no Modelo 3A da Deliberação nº 278/17.

O PLANAT foi encaminhado à Auditoria Geral do Estado em 31/03/2020, por meio do processo SEI-26-0009/000072/2020, sendo acatado na mesma data e devolvido à UENF para implementação em 15/04/2020.

Em março/2021 foi elaborado o Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RANAT), com o fim de avaliar o cumprimento do Plano de Atividades, constatando percentual de atingimento de aproximadamente 67% do planejamento.

Para fins de elaboração deste Relatório Anual de Auditoria (RAA) e apresentação do resultado dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, do exercício de 2020, foi considerado o disposto na Lei n.º 287/79, no artigo 5º do Decreto n.º 46.237/2018, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, 24 de agosto de 2017, e na Resolução CGE n.º 55, de 31 de março de 2020.

Ressaltamos que a UENF não foi selecionada, por meio da Portaria SGE nº 09/2020, para constituir e encaminhar a PCA para a Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

O escopo do trabalho de auditoria foi definido pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, sendo realizado de forma limitada em função do pessoal disponível no setor. Apesar da elaboração de um planejamento adequado, considerando a materialidade e relevância dos programas de auditoria e o grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos, a restrição de pessoal não permitiu o cumprimento adequado de todas as demandas e a utilização de amostra ideal.

Considerando que não houve avaliação no exercício de 2020, vamos comentar o último exame realizado que foi no exercício de 2019, onde a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF alcançou no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), nota

máxima (5) em dois dos cinco cursos de graduação avaliados. Os outros receberam nota 4 na avaliação final. O relatório referente às instituições de ensino superior foi elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Os cursos da UENF avaliados no Enad foram: Medicina Veterinária; Zootecnia; Engenharia de Produção; Engenharia Civil e Agronomia.

Essas notas colocam a UENF como a melhor Universidade Estadual do País.

<b>RESPONSÁVEIS</b>						
		<b>DATA DA NOMEAÇÃO E PERÍODO DE OCUPAÇÃO DO CARGO NO EXERCÍCIO</b>			<b>DESIGNAÇÃO P/ ORDENADOR DESPESA</b>	
	<b>CARGO</b>	<b>DATA D.O.</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>DATA D.O</b>	<b>A CONTAR</b>
Raul Ernesto L. Palácio	Reitor	02/01/20	01/01/20	31/12/20	02/01/20	01/01/20
Rosana Rodrigues	Vice Reitora	02/01/20	01/01/20	31/12/20	10/01/20	01/01/20
Manuel Antonio M. Palma	Pró-Reitor Graduação	09/01/20	01/01/20	31/12/20	10/01/20	01/01/20
Maura da Cunha	Pró-Reit Pesquisa e Pós Grad	05/07/19	01/01/20	31/12/20	05/11/19	01/11/19
Maria Cristina Gaglianone	Assessor II	12/01/16	01/01/20	31/12/20	10/01/20	01/01/20
Valdirene M. Gomes	Assessor II	02/05/17	01/01/20	31/12/20	10/01/20	01/01/20
Olney Vieira da Motta	Pró-Reitor de Extensão	12/01/16	01/01/20	31/12/20	10/01/20	01/01/20
Ana Bárbara F. R. Godinho	Assessor II	12/01/16	01/01/20	31/03/20	03/10/16	03/10/16
Márcia G. de Azevedo	Assessor II	03/04/20	01/04/20	31/12/20	-	-
Marcelo Viana Pacheco	Diretor da Prefeitura Campus	05/07/19	01/01/20	31/12/20	12/09/19	09/09/19
Pedro César Costa Soares	Diretor Geral Administração	23/05/17	01/01/20	31/12/20	05/06/17	02/05/17

Eliane E. S. Dias de Freitas	Gerente Financeiro	11/09/17	01/01/20	31/12/20	-	-
Francisco de O Balbi Júnior	Gerente Recursos Humanos	10/02/17	01/01/20	31/12/20	-	-
Marilena C. de Azevedo	Gerente de Patrimônio	23/05/17	01/01/20	31/12/20	-	-
Maria José B A. Miranda	Gerente de Almoxarifado	22/03/18	01/01/20	31/12/20	-	-
Gina Costa de A. Sanguedo	Assessora de Contabilidade	14/08/19	01/08/20	31/12/20	-	-
Marcos André Hauaji Leal	Auditor Interno	14/08/19	01/01/20	31/12/20	-	-

A Prestação de Contas contém Cadastro de Responsáveis, conforme modelo 1 da Deliberação TCE nº 278/17, para todos os servidores listados acima, não sendo observado erro no preenchimento dos cadastros.

## 1.2 Determinações e/ou Recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela CGE-RJ

A Universidade ainda não recebeu as determinações ou recomendações relativas ao exercício anterior, tanto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ quanto da Controladoria Geral do Estado – Auditoria Geral do Estado – AGE/CGE/RJ.

As determinações e recomendações do TCE/RJ são relativas à atuação da Colenda Corte de Contas em pontos específicos, determinadas por inspeções ordinárias e extraordinárias, sendo que o voto direcionado aos gestores vem sendo atendidos e avaliados pela referida Corte.

As determinações e recomendações da Auditoria Geral do Estado são exaradas em processos do SEI, geralmente em ofícios ou notas de identificação de riscos, em situações pontuais, que vem sendo atendidas e avaliadas pela referida Controladoria.

## 1.3 Manutenção da documentação no arquivo da UENF ou entidade de origem

Com o advento do SEI os arquivos no Governo do Estado do Rio de Janeiro ficaram mais práticos e simples. Hoje, com o SEI é possível manter o processo aberto ou arquivado no órgão de origem quanto naquele onde os atos estão acontecendo.

Com relações aos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria os processos encontram-se no SEI do Setor de Patrimônio, do setor de Almoxarifado e do setor Financeiro. Na Auditoria Interna da UENF, atualmente encontram-se os processos de Prestação de Contas do Patrimônio e do Almoxarifado relativos aos exercícios de 2019 e 2020: SEI-260009/000118/2020; SEI-260009/000120/2020; SEI-260009/000284/2020 e SEI-260009/001362/2021.

A Universidade, relativo ao exercício de 2020, não concedeu auxílio ou subvenções através de termo de colaboração e fomento.

## 1.4 Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

**Documentos apresentados no processo em atendimento a Deliberação TCE-RJ 278/17:**

Ofício de encaminhamento assinado pelo Reitor da UENF

Cadastros dos Responsáveis com publicações das nomeações e designações de Ordenadores de Despesa

Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo X da Lei 4.320/64

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo XI da Lei 4.320/64

Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo XV da Lei 4.320/64, de acordo com MCASP vigente.

Balanço Orçamentário – Anexo XII da Lei 4.320/64, conforme MCASP vigente e quadros execução RP e RPNP.

Balanço Financeiro – Anexo XIII da Lei 4.320/64, de acordo com MCASP vigente.

Balanço Patrimonial – Anexo XIV da Lei 4.320/64, de acordo com MCASP vigente e Demonstrativos em anexo.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo XVIII da Lei 4.320/64, de acordo com MCASP vigente.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida no MCASP.

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, conforme Modelo 2 da Deliberação TCE-RJ 278/17.

Conciliação, Quadros I e II, conf. Modelo 35 da Delib. TCE-RJ 278/17 e respectivos Extratos Bancários.

Relatório do Responsável pelo Setor Contábil, conforme Modelo 4 da Deliberação TCE-RJ 278/17.

Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas, conforme Modelo 5 da Deliberação TCE-RJ 278/17./

Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente

repassadas ao RPPS - Mod. 06.
Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS – Mod. 07.
Relação de Restos a Pagar, conforme Modelo 9 da Deliberação TCE-RJ 278/17.
Relação de Restos a Pagar, conforme Modelo 10 da Deliberação TCE-RJ 278/17.
Relação de Restos a Pagar, conforme Modelo 11 da Deliberação TCE-RJ 278/17.
Lei de criação, estatuto da Universidade e alterações
Cópia das Atas de Reunião dos Órgãos Colegiados

Constam ainda os inventários de bens imóveis, bens móveis e bens de almoxarifado e os demonstrativos da movimentação de bens permanentes e de consumo.

## 2 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

### 2.1 PPA e LOA

“O PPA deve ser um instrumento de gestão capaz de auxiliar no processo decisório – uma ferramenta que possibilite o monitoramento da sua execução, permitindo a identificação e a correção de problemas, bem como a avaliação dos resultados previstos para aferir as estratégias adotadas e os impactos gerados. Nesse sentido, o PPA está inserido no ciclo contínuo e sistemático de planejamento, que envolve as etapas de elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão”.

A Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, instituiu o Plano Plurianual (PPA) do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2020-2023, não estão incluídas no PPA 2020-2023 despesas previstas para manutenção administrativa, pessoal e encargos sociais da administração estadual e despesas obrigatórias que não contribuem para a produção corrente de serviços pelo Governo, tais como amortização e serviço da dívida, indenizações, transferências à União, transferências aos municípios e custas e precatórios judiciais.

Para efeito desta Lei, considera-se: **Unidade de Planejamento:** cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual com atribuições relacionadas ao processo de planejamento; **Programa:** instrumento de organização da atuação governamental, que se caracteriza como um conjunto prioritariamente multissetorial e articulado de ações do GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO agrupadas em torno de um objetivo comum, que se destinam à resolução de um problema ou ao aproveitamento de uma oportunidade; **Ação:** uma atividade ou projeto que mobiliza recursos de diversas naturezas e resulta na entrega de um produto (bem ou serviço). São iniciativas a serem realizadas para o enfrentamento das causas de um determinado problema, por meio da sua articulação, integração e sinergia com as demais intervenções previstas no programa, sendo mensuradas por indicadores; **Produto:** bem ou serviço final entregue ao cidadão, à sociedade ou ao Estado, em um prazo determinado, resultante da ação; **Meta Física:** valor quantificável de bens entregues ou dos serviços prestados em um determinado prazo previsto; **Indicador da Programação:** instrumento que mensura os benefícios concretos decorrentes das entregas dos bens e serviços previstos, com o objetivo de aferir o atingimento dos resultados da implementação de programas e ações.

A fim de facilitar a compreensão, registramos, ainda, a nomenclatura das fontes de recursos:

Fonte 100 – Recursos ordinários provenientes de impostos

Fonte 101 – Recursos ordinários não provenientes de impostos

Fonte 122 – Recurso adicional do ICMS – FECPE

Fonte 212 – Transferências voluntárias

Fonte 230 – Recursos próprios

A seguir serão apresentados os programas da UENF previstos no PPA 2020-2023, separados por suas ações e produtos, demonstrando a adequação anual das metas físicas, bem como os resultados da execução física e financeira para o exercício.

### **PROGRAMA 0442 – Ensino Superior**

**Meta financeira para 2020: R\$ 70.318.398,00.**

O programa se fundamenta na Lei nº 5.346/08, que dispõe sobre o novo sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais, na Lei nº 13.005/14, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação e na Lei Complementar nº 99, de 23/10/01, que dispõe sobre a área de atuação da UENF. Tem o objetivo de ampliar o acesso ao ensino de graduação, à pós-graduação e à pesquisa e desenvolver programas de ações de extensão universitária a fim de atingir a população das regiões Norte e Noroeste Fluminense, a partir da implementação das ações descritas a seguir:

**Ação 2816 – Prevenção à evasão de discente.** Esta ação tem por finalidade reduzir o índice de evasão escolar. O PPA estimou o valor de **R\$ 20.565.000,00** (Vinte milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para a possível realização dos produtos em 2020, conforme as metas físicas demonstradas a seguir:

PRODUTO		META FÍSICA PPA P/ 2020 (unidades)	REALIZADO EM 2020 (unidades)	LIQUIDADO EM 2020 (R\$)
4247	Bolsa auxílio moradia concedida	1.250	0	13.194.000,00
3438	Bolsa auxílio concedida	2.820	6.682	

A ação 2816 foi registrada na Natureza Despesa (ND) 339018 *Auxílio Financeiro a Estudantes*, na fonte de recursos 122.

**Ação 2819 – Apoio ao ensino, pesquisa e extensão da UENF.** Esta ação tem por finalidade gerar e difundir conhecimento através do sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão, em níveis de graduação e pós-graduação. O PPA estimou o valor de **R\$ 49.753.398,00** (Quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais), para a possível realização dos produtos em 2020 e a execução orçamentária foi de R\$ 1.676.955,05 (Um milhão seiscentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

PRODUTO	META FÍSICA PPA P/ 2020 (unidades)	REALIZADO EM 2020 (unidades)	LIQUIDADO EM 2020 (R\$)

4690	Auxílio cooperação científica a docente concedido	12	0	1.676.955,05
4691	Auxílio cooperação científica a estudante concedido	09	0	
6683	Auxílio para intercâmbio concedido	60	0	
6681	Bolsa de ensino graduação concedida	20	40	
6682	Bolsa de pesquisa a pós-graduação concedida	02	04	
6680	Bolsa de produtividade a docentes concedida	50	0	
7445	Curso de Engenharia de Alimentos Implantado	01	0	
2592	Laboratório operacionalizado	30	30	
6679	Nova patente registrada	85	0	

A execução da Ação 2819 informada no PPA se deu por diversas Naturezas de Despesas, com recursos das fontes 100 e 212. A Fonte 230 apesar de prevista não foi executada.

A Ação 2819 demonstrada por Natureza de Despesa no quadro a seguir auxiliam a compreensão dos fatos:

<b>2819 – Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF</b>	<b>Desp. Liquidada</b>
<b>100 – Ordinários Provenientes de Impostos</b>	
339014 – Diárias – Civil	10.308,90
339030 – Material de Consumo	693.695,64
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.908,62
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	25.039,00
339093 – Indenizações e Restituições	6.720,69

449052 – Equipamentos e Material Permanente	612.864,29
<b>Total</b>	<b>1.433.537,14</b>
<b>212 – Transferências Voluntárias</b>	
339014 – Diárias – Civil	58.240,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.600,00
339093 – Indenizações e Restituições	159.577,91
<b>Total</b>	<b>243.417,91</b>
<b>Total da Ação</b>	<b>1.676.955,05</b>

**PROGRAMA 0467 – Segurança Alimentar e Nutricional.**

**Meta financeira para 2020: R\$ 4.509.120,00.**

**Ação 2817 – Operacionalização do Restaurante Universitário (R. U.).** Esta ação tem por finalidade a permanência dos estudantes carentes na UENF, evitando a sua evasão por razões financeira, oferecendo uma alimentação subsidiada, de qualidade a um custo abaixo do praticado no mercado regional. O PPA estimou o valor de **R\$ 4.509.120,00** (Quatro milhões quinhentos e nove mil e cento e vinte reais), para a possível realização dos produtos em 2020, conforme as metas físicas demonstradas a seguir:

PRODUTO		META FÍSICA PPA P/ 2020 (unidades)	REALIZADO EM 2020 (unidades)	LIQUIDADO EM 2020 (R\$)
4680	Refeição subsidiada	356.400	66.779	456.355,49

A ação 2817 foi registrada na Natureza Despesa (ND) 339030 Material de Consumo, executada na fonte de recursos 100 e na Natureza de Despesa (ND) 449052 Equipamentos e Material Permanente, que apesar de prevista não foi executada.

**PROGRAMA 0441 – Infraestrutura das Unidades Educacionais**

**Meta financeira PPA para 2020: R\$ 71.833.120,00.**

**Ação 1045 – Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF.** Esta ação tem por objetivo permitir a expansão da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão da UENF. O PPA estimou o valor de R\$ 71.833.120,00 (Setenta e um milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e vinte reais), sendo que nenhum valor foi executado no exercício.

A não execução total do orçamento planejado está bem especificado no Modelo 03 Quadro I da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17, Documento SEI-19108932.

### 3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 3.1 Realização da receita em relação a prevista

Com relação à execução orçamentária da receita, seguem os valores arrecadados no exercício:

RECEITAS 2020	VALOR ORÇADO	VALOR ARRECADADO	% Arrecadado	Varição com relação a receita do exercício anterior
Aluguéis de Imóveis Urbanos	R\$ 94.020,00	R\$ 26.875,32	28,58%	-75,89%
Remuneração de Depósitos de Poupança	R\$ 244.444,00	R\$ 0,00	0%	0%
Remuneração de Depósitos - Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 18.792,18	-	13,06%
Serviços Educacionais	R\$ 146.410,00	R\$ 14.292,36	9,76%	-38,68%
Serviços / Inscrição em Concursos	R\$ 0,00	R\$ 30.650,00	-	-55,26%
Transferências Convênios da União – Programas Educação	R\$ 2.474.104,00	R\$ 284.700,66	11,51%	-
Multas Previstas e Legislação Específica	R\$ 0,00	R\$ 175,72	-	-
Multas e juros previstos em contratos	R\$ 0,00	R\$ 157,36	-	-98,57%
Outras Indenizações	R\$ 0,00	R\$ 40,31	-	-
Outras Restituições	R\$ 0,00	R\$ 1.416,00	-	-
Outras Receitas - Primárias	R\$ 0,00	R\$ 320,00	-	-

Transferências de Capital de Convênios da União	R\$ 1.599.954,00	R\$ 0,00	0%	0%
	<b>R\$ 4.558.932,00</b>	<b>R\$ 377.419,91</b>	<b>8,28%</b>	

A receita relativa a **Aluguéis de Imóveis Urbanos** se refere a termos de permissão de uso para exploração de lojas no campus universitário, conforme dados abaixo:

— TPU 03/2015, com vigência entre 23/12/2015 e 22/12/2020, firmado com permissionária MAQSTAR Copiadoras e Serviços EIRELI ME, CNPJ 04.617.631/0001-05, cujo valor do exercício de 2020 (relativo às competências janeiro/20 a março/20), totalizou R\$ 7.434,03 (Sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), conforme apurado pela Assessoria de Contabilidade. Os valores são relativos a aluguel, se incluirmos o valor da energia elétrica o montante passa para R\$ 8.933,41 (Oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), foi concedido desconto de energia elétrica de janeiro/2020 e fevereiro/2020 (abatimento de oito dias relativos aos dias 23, 24, 26, 27, 30, 31/12/2019, 02 e 03/01/2020), com base no despacho ASJUR, de 06/03/2020, no processo E-26/009/141/2020, em atendimento ao requerimento de 29/01/2020 que solicitou o abatimento em função de recesso e interrupções de energia. Após o pagamento dos meses de dezembro/2019 e janeiro/2020, a empresa solicitou através de requerimento o recálculo dos valores do aluguel cobrado nesse período, foi concedido então um novo desconto, conforme requerimento formalizado no processo SEI-260009/000038/2020 e aprovado pela Reitoria com base no parecer ASJUR 3744461, no valor de R\$ 1.090,32 (um mil noventa reais e trinta e dois centavos), que seria deduzido no próximo pagamento, estando deferido o requerimento, datado de 14/04/2020, com base no parecer ASJUR 041/2020, apuramos o débito relativo a março/2020 no valor de R\$ 1.007,34 (Um mil, sete reais e trinta e quatro centavos). O último pagamento foi efetuado em 13/03/2020, através de GRE no valor de R\$ 7.926,08 (Sete mil novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), informamos que não existiam débitos anteriores a 2020. Considerando o termo de apostilamento nº 001 da permissão de uso em tela, foi determinada a suspensão de cobrança de aluguel a partir de 16/03/2020, enquanto durar a suspensão das atividades didáticas no campus.

— TPU 06/2016, com vigência entre 10/10/2016 e 10/10/2021, firmado com a permissionária Lilás de Macaé, CNPJ 04.248.155/0001-00, cujo valor do exercício de 2020 (relativo às competências janeiro/2020 a março/2020), totalizou R\$ 4.147,32 (Quatro mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme apurado pela Assessoria de Contabilidade. Os valores são relativos a aluguel, se incluirmos o valor da energia elétrica o montante passa para R\$ 8.405,07 (Oito mil quatrocentos e cinco reais e sete centavos), valor incluído nos pagamentos efetuados informamos que não constam débitos anteriores a 2020. O Reitor autorizou a isenção integral da receita (aluguel e energia elétrica), durante todo o período da pandemia, conforme documento 4631209 no processo SEI-260009/000194/2020.

**A receita relativa a Remuneração de Depósitos Bancários** – Registros de rendimentos de Poupança e Fundos de Investimento.

Os valores recebidos a título de **Serviços Educacionais** foram classificados de forma automatizada a partir de emissão de *Guia de Recolhimento Estadual* para pagamento de taxas acadêmicas diversas. Não é possível apurar, a partir dos históricos das contabilizações, a origem específica das receitas, de forma que possibilite efetuar levantamento e controle das taxas que vem sendo cobradas na Instituição.

Tal como em *Serviços Educacionais*, os valores recebidos a título de **Serviços/ Inscrição em concursos e processos seletivos** foram classificados de forma automatizada a partir de emissão de *Guia de Recolhimento Estadual*, não sendo possível apurar, a partir dos históricos das contabilizações, a origem específica das receitas (de cada processo seletivo).

**Transferências Convênios da União** – Valor referente ao recebimento da 5ª parcela do

**Multas Previstas e Legislação Específica** - Recebimento de valor a título de Resgate Depósito Judicial, relativo a multa por litigância de má-fé depositada por José Nilton Ribeiro Alonso de Faria, nos autos nº 15814-54.2013.8.19.0014, em curso na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes.

**Multas e juros previstos em contratos** – foram classificados de forma automatizada a partir de emissão de *Guia de Recolhimento Estadual*, não sendo possível apurar, a partir dos históricos das contabilizações, a origem específica das receitas.

**Outras Indenizações** – foram classificados de forma automatizada a partir de emissão de *Guia de Recolhimento Estadual*, não sendo possível apurar, a partir dos históricos das contabilizações, a origem específica das receitas.

**Outras Restituições** – Valores referentes a devoluções de diárias conforme abaixo:

Simone de Carvalho Gonçalves - Processos E-26/009/1483/19, E-26/009/1484/19, E-26/009/1485/19 e E-26/009/1486/19, no valor de R\$ 88,50 cada.

Maria Eduarda Rangel S Ferreira - Processos E-26/009/1941/19, E-26/009/1942/19, E-26/009/1943/19 e E-26/009/1944/19, no valor de R\$ 88,50 cada.

Rita de Kassia Guarnier da Silva- Processos E-26/009/1476/19, E-26/009/1477/19, E-26/009/1478/19 e E-26/009/1479/19, no valor de R\$ 88,50 cada.

Nilza Franco Portela - Processos E-26/009/1469/19, E-26/009/1470/19, E-26/009/1471/19 e E-26/009/1472/19, no valor de R\$ 88,50 cada.

**Outras Receitas – Primárias** - Regularização de conciliação bancária com registro de Transferência on-line recebida em 20/09/2017 de 0005/91820-2 DANIELE FERNAND, relativa a devolução de pagamento indevido, não contabilizado à época.

As receitas da Universidade ainda são bastante reduzidas em comparação com as despesas.

### 3.2 Realização da despesa em relação à fixada

O orçamento da Universidade foi aprovado pelo Decreto nº 46.931/2020, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira para 2020, apresentando a dotação inicial prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 263.965.838,00 (Duzentos e sessenta e três milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais), com contingenciamento de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais) e orçamento disponível de R\$ 263.407.838,00 (duzentos e sessenta e três milhões quatrocentos e sete mil oitocentos e trinta e oito reais).

ORÇAMENTO 2020	DOTAÇÃO INICIAL/ QDD	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 138.315.992,00	R\$ 138.980.137,59	100,48%
Outras Despesas Correntes	R\$ 78.447.189,00	R\$ 81.143.860,65	103,48%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	100%

Investimentos	R\$ 47.197.657,00	R\$ 44.327.657,00	93,92%
Amortização da Dívida	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	100%
	<b>R\$ 263.965.838,00</b>	<b>R\$ 264.456.655,24</b>	<b>100,19%</b>

Apresentamos a seguir os números da execução orçamentária da despesa no exercício de 2020:

ORÇAMENTO 2020	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADADO	%	PAGO	%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 138.980.137,59	R\$ 130.388.199,44	93,82%	R\$ 121.640.488,75	87,52%
Outras Despesas Correntes	R\$ 81.143.860,65	R\$ 52.864.143,10	65,15%	R\$ 49.793.563,04	61,36%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%
Investimentos	R\$ 44.327.657,00	R\$ 1.532.364,29	3,46%	R\$ 1.532.364,29	3,46%
Amortização da Dívida	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%
	<b>R\$ 264.456.655,24</b>	<b>R\$ 184.784.706,83</b>	<b>69,87%</b>	<b>R\$ 172.966.416,08</b>	<b>65,40%</b>

Ao final do exercício foi liquidado 69,87% e pago 65,40% da dotação atualizada, sendo demonstrado, a seguir, detalhamento por Unidade Orçamentária, fonte e elemento de despesa:

UO	Fonte	Grupo Despesa	Elemento	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
40410 - FAPERJ	100	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	10.590.340,00	10.590.340,00	9.726.910,00
			20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	7.373.970,00	7.373.970,00	6.722.830,00
			39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.620,00	22.620,00	22.620,00

		4 - INVESTIMENTOS	51 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	316,80	316,80	316,80
			07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	80.017,48	80.017,48	71.883,03
			11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.184.573,56	104.184.573,56	97.442.703,44
			13 - Obrigações Patronais	25.655.289,26	25.655.289,26	23.665.802,85
			16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36.879,67	36.879,67	33.801,60
			91 - Sentenças Judiciais	359.992,18	359.992,18	354.850,54
			92 - Despesas de Exercícios Anteriores	71.130,49	71.130,49	71.130,49
			94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
			96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00
		2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00

40450 -  
UENF

100	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	895.228,22	895.228,22	824.782,13
		14 - Diárias – Civil	46.279,50	46.279,50	46.279,50
		30 - Material de Consumo	1.362.523,02	1.362.523,02	1.352.810,84
		39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.950.859,48	12.950.859,48	12.948.523,33
		46 - Auxílio Alimentação	3.793.708,96	3.793.708,96	3.468.317,10
		47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	962.322,57	962.322,57	865.835,20
		49 - Auxílio Transporte	231.839,80	231.839,80	214.703,39
		91 - Sentenças Judiciais	161.386,02	161.386,02	161.386,02
		92 - Despesas de Exercícios Anteriores	46.316,59	46.316,59	46.316,59
		93 - Indenizações e Restituições	465.831,03	465.831,03	465.831,03
4 - INVESTIMENTOS	52 - Equipamentos e Material Permanente	619.614,29	619.614,29	619.614,29	
	92 – Despesas de Exercícios Anteriores	107.800,00	107.800,00	107.800,00	

122	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	13.717.500,00	13.717.500,00	12.683.000,00
	4 - INVESTIMENTOS	52 – Equipamentos e Material Permanente	804.950,00	804.950,00	804.950,00
212	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14 - Diárias – Civil	58.240,00	58.240,00	58.240,00
		20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00
		30 - Material de Consumo	27.888,55	0,00	0,00
		36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.600,00	25.600,00	25.600,00
		39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
		93 - Indenizações e Restituições	159.577,91	159.577,91	159.577,91
<b>Total</b>			<b>184.812.595,38</b>	<b>184.784.706,83</b>	<b>172.966.416,08</b>

### 3.3 Execução de despesa de exercícios anteriores - DEA

A seguir, apresentamos quadro com o levantamento das informações de Despesas de Exercícios Anteriores a 2020, onde são destacados os valores executados no exercício.

<b>DEA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – RPPS – ND 319092</b>						
<b>CREDOR</b>	<b>NP</b>	<b>NE</b>	<b>NL</b>	<b>OB</b>	<b>Valor Executado</b>	<b>Proc. Execução</b>
CG0004700 FOLHA PGTO	005	027	010	194	49.231,71	E-26/009/067/2020

CG0004700 FOLHA PGTO	142	135	079	289	14.523,16	E-26/009/194/2020
CG0004700 FOLHA PGTO	192	328	145	427	7.375,62	SEI-260009/000128/2020
					<b>71.130,49</b>	

#### DEA Outras Despesas Correntes – ND 339092

Processo Administrativo	Publicação de Reconhec. Dívida	Data Publicação	CREDOR	NP	NE	NL	OB	Valor Executado	Proc. Execução SEI-260009/
E-26/009/030/20	-	-	CG0004700 FOLHA PGTO	007	031	023	193	14.945,50	S/N
E-26/009/100.222/18	25.039,00	21/07/2020	COMERCIAL CEDRO EIRELI ME	408	451	401	957	25.039,00	000268/2020
SEI-260009/000482/20	6.332,09	02/07/2020	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	359	430	319	736	6.332,09	000209/2020 000263/2020
								<b>46.316,59</b>	

#### DEA Investimentos – ND 449092

Processo Administrativo	Publicação de Reconhec. Dívida	Data Publicação	CREDOR	NP	NE	NL	OB	Valor Executado	Proc. Execução SEI-260009
E-26/009/1965/2019	107.800,00	24/06/2020	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	344	427	308	744	107.800,00	000725/2020



limites permitidos, tendo uma redução da previsão inicial na ordem de 26,88%. Cabe esclarecer que a Universidade presta contas de sua movimentação e execução orçamentária à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Na maioria dos programas houve redução da previsão inicial, sendo que alguns mantiveram o valor e somente um programa com acréscimo ao inicialmente previsto, como segue:

— Programa 408021 – Pagamento de despesa de serviço de utilidade pública – teve redução da previsão inicial;

— Programa 402010 – Prestação de serviço entre órgãos – aquisição de combustível e lubrificante – teve redução da previsão inicial;

— Programa 402660 – Pessoal e Encargo Social – teve redução da previsão inicial;

— Programa 402016 – Manutenção das atividades operacionais e administrativas – teve redução da previsão inicial;

— Programa 400016 – Despesa financeira de caráter obrigatório – manteve a previsão inicial;

— Programa 400467 – Despesas obrigatórias – teve redução da previsão inicial;

— Programa 402816 – Concessão de Bolsa Auxílio para estudantes – teve redução da previsão inicial;

— Programa 402817 – Operacionalização do restaurante universitário – teve redução da previsão inicial;

— Programa 402819 – Desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão – UENF (Finalística) – teve redução da previsão inicial;

— Programa 401045 – Expansão da infraestrutura dos campi UENF – teve redução da previsão inicial;

— Programa 402819 – Fontes 230 Recursos Arrecadação Própria - Desenvolvimento do Ens., Pesq. e Ext. - UENF (finalísticas)

— Programa 400467 – Fonte 230 Recursos Próprios – Despesas Obrigatórias – manteve a previsão inicial.

### **3.7 Descentralização de créditos realizada no exercício de referência**

#### **Portaria Conjunta FAPERJ/UENF nº 425/2020.**

A Portaria Conjunta FAPERJ/UENF foi publicada em D.O. de 12/08/2020, conforme processo **SEI-260009/000945/2020**, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no qual a Concedente Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo a Pesquisa – FAPERJ (UG 404100) se propôs a disponibilizar recursos para manutenção de equipamentos científicos da UENF, por meio do Programa de Trabalho (PT) **19.364.0440.2157 – Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF, na fonte de recursos 100 e Natureza de Despesa 3390**, durante o período de **30/07/2020 a 31/12/2020**.

A execução observou o objeto previsto e o PT consignado no orçamento, respeitando classificação funcional, fonte de recursos e natureza de despesa, de acordo com o previsto no art. 5º do Decreto 42.436/2010. A prestação de contas final foi apresentada pela nossa Assessoria de Planejamento - ASPLAN.

#### **Portaria Conjunta FAPERJ/UENF nº 407/2020 Alterada pela Portaria Conjunta FAPERJ/UENF nº 426/2020.**

A Portaria Conjunta FAPERJ/UENF foi publicada em D.O. de 12/08/2020, conforme processo

**SEI-260009/0945/2020**, no valor de **R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil de reais)**, no qual a Concedente Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo a Pesquisa – FAPERJ (UG 404100) se propõe a disponibilizar recursos para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisa Através da UENF, por meio do Programa de Trabalho (PT) **19.364.0440.2157 – Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF**, na fonte de recursos 100, durante o período de **01/01/2020 a 31/12/2020**, para Pagamento de bolsas a pesquisadores e estudantes nas **Natureza de Despesa 3390**.

A execução observou o objeto previsto e o PT consignado no orçamento, respeitando classificação funcional, fonte de recursos e natureza de despesa, de acordo com o previsto no art. 5º do Decreto 42.436/2010. A prestação de contas final foi apresentada pela nossa Assessoria de Planejamento - ASPLAN.

#### **Portaria Conjunta CECIERJ/ UENF SEI nº 495.**

A Portaria Conjunta CECIERJ/UENF n.º 495/2019 de 27/08/2020, publicada no D.O. de 01/09/2020. no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) na ND 3390 e republicada no dia 04/09/2020 distribuindo o valor em duas naturezas de despesas, sendo R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na ND 3390 e R\$ 3.000.000,00 na ND 4490, conforme processo SEI-260004/001724/2020, no qual a Concedente Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – CECIERJ (UG 404600), se propôs a disponibilizar recursos para fins de implementar o projeto institucional de Inclusão Digital na UENF, por meio do Programa de Trabalho (PT) **12.364.0442.2816 – Operacionalização do Curso Superior a Distância**, na **fonte de recursos 122**, durante o período de 27/08/2020 a 31/12/2020.

A execução observou o objeto previsto e o PT consignado no orçamento, respeitando classificação funcional, fonte de recursos e natureza de despesa, de acordo com o previsto no art. 5º do Decreto 42.436/2010. A prestação de contas final foi apresentada pela nossa Assessoria de Planejamento - ASPLAN.

As descentralizações de créditos realizadas pela UENF, para execução de outros órgãos, estão sendo comentadas no item 4.6 desse Relatório.

### **3.8 Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços**

Verificação realizada no Siafe-Rio com relação às liquidações e pagamentos realizados no decorrer do exercício de 2020, sobre os fornecimentos de bens e prestações de serviços, pudemos verificar que a UENF vem obedecendo a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

## **4 GESTÃO FINANCEIRA**

### **4.1 Ordens de pagamento integradas ao Siafe-Rio**

No exercício em exame não ocorreu na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro movimentação financeira por ofício, toda movimentação foi através da Siafe-Rio.

### **4.2 Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro - CUTE**

Toda a movimentação financeira da UENF ocorreu através da conta única do tesouro – CUTE, com exceção dos pagamentos relativos a recursos de convênios.

Eventualmente ocorreram envio de recursos para a CUTE, das contas “C” e “D”, tendo em vista ressarcimento de pessoal cedido e devoluções realizadas pela Justiça de sequestros judiciais (bloqueios bancários) considerados indevidos.

### 4.3 Contas bancárias integradas ao Siafe-Rio

Em análise das contas correntes registradas no SIAFE-Rio, foram identificadas 02 (duas) contas do Banco Bradesco, contas tipo C e tipo D e 05 (cinco) contas do Banco do Brasil referente a convênios do Governo Federal, com saldos em poupança e fundo de investimento, com os seguintes saldos contábeis em 31/12/2020:

BRADESCO		
Conta Corrente	Tipo de Conta	Saldo Contábil R\$
237.6898 - 3000	C	0,00
237.6898 - 3026	D	13.682,48
TOTAL		13.682,48
BANCO DO BRASIL		
Conta Corrente	Tipo de Conta	Saldo Contábil R\$
001.0005-53233-9	Convênio	17.793,39
TOTAL		17.793,39
Poupança	Tipo de Conta	Saldo Contábil R\$
001.0005-73425-X	Convênio	26.081,25
001.0005-89987-9	Convênio	358.223,77
001.0005-96118-3	Convênio	469.392,19
001.0005-98805-7	Convênio	86.201,59
TOTAL		939.898,80

Fundo de Investim.	Tipo de Conta	Saldo Contábil R\$
001.0005-89987-9	Convênio	1.526,74
001.0005-98805-7	Convênio	15,42
TOTAL		1.542,16
TOATAL GERAL		972.916,83

Não foram identificadas contas bancárias não integrantes do Siafe-Rio. Toda a movimentação bancária da Universidade está contabilizada.

#### 4.4 Conciliações bancárias

Na conciliação bancária da Universidade não constam valores em débitos e créditos não contabilizados, estando a mesma devidamente atualizada.

#### 4.5 Saldos contábeis dos grupos “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Investimentos Temporários”

Os saldos demonstrados no item 4.3 são referentes a Conta Contábil “111110000 – Caixa ou Equivalente de Caixa em Moeda Nacional Consolidação”, referente as contas bancárias administradas pela Universidade.

A Conta Contábil “111120000 – Caixa ou Equivalente de Caixa em Moeda Nacional Intra OFSS” no montante de R\$ 899.825,94 (oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e de seguridade social (OFSS) do ente – limite de saque. Esta conta, em 31/12/2020, estava composta da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	VALOR R\$
111122001 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	13.847,35
111122002 – Limite de Saque Sujeito a Programação Financeira	361.894,95
111122003 – Valores a Receber por Arresto	284.906,80
111122006 – Limite de saque sujeito a liberação	239.176,84
<b>TOTAL</b>	<b>899.825,94</b>

A Conta Contábil 111122001 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, compreende os valores disponíveis em limite de saque com vinculação de pagamento.

A Conta Contábil 111122002 – Limite de Saque Sujeito a Programação Financeira, compreende os valores de limite de saque sujeitos a programação financeira.

A Conta Contábil 111122003 – Valores a Receber por Arresto, representa os valores arrestados nas contas bancárias da UENF, mediante Mandado de Arresto, para cobrir despesas do Tesouro. Essa conta guarda correspondência com a Conta Contábil 218924003 – Recurso a Liberar por Mandado de Arresto, contabilizada na UG 999900.

A Conta Contábil 111122006 – Limite de saque sujeito a liberação, compreende os valores de limite de saque sujeito a liberação.

#### 4.6 Gestão das transferências financeiras

##### Recurso concedido a Secretaria de Governo Comunicação e Relações Institucionais

A **Portaria Conjunta UENF/SEGOV/SSCS nº 002**, publicada em D.O.E.R.J. de 30 de junho de 2020, com vigência de **01/05/2020 a 31/12/2020**, estabeleceu a descentralização do valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em favor da Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Governo (UG 390200) para fins de veiculação de matéria legal, por meio do **Programa de Trabalho (PT) 12.122.0002.2010 Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais, Modalidade de Despesa 3390**, com utilização de recursos da **Fonte de Recursos 100**. O procedimento foi registrado no Processo SEI-260009/000578/2020.

##### Recursos concedidos a Secretaria da Casa Civil e Governança

A **Portaria Conjunta UENF/SECCG/SSCS nº 001**, publicada em D.O.E.R.J. de 27 de fevereiro de 2020, com vigência de **01/01/2020 a 31/12/2020**, estabeleceu a descentralização do valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em favor da Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (UG 390200) para fins de veiculação de matéria legal, por meio do **Programa de Trabalho (PT) 12.122.0002.2010 Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais, Modalidade de Despesa 3390**, com utilização de recursos da **Fonte de Recursos 100**. O procedimento foi registrado no Processo E-26/009/82/2020.

A **Portaria Conjunta UENF/SECCG n.º 002**, publicada no D.O.E.R.J. de 17 de abril de 2020, com vigência de 01/04/2020 a 31/12/2020, estabelece a descentralização no valor de **R\$ 174.318,65 (cento e setenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)** em favor da Secretaria da Casa Civil e Governança (UG 210100) para fins de aquisição de insumos para enfrentamento e controle à propagação do novo coronavírus (COVID-19), por meio do **Programa de Trabalho (PT) 4045.12.122.0002.2016**, manutenção de atividades operacionais/administrativas, **Modalidade de Despesa 3390**, com utilização de recursos da Fonte 100. O procedimento foi registrado no Processo SEI-260009/000227/2020. Foi apresentada a prestação de contas através do Processo SEI-120001/012883/2020, sendo a mesma considerada regular.

##### Recursos concedidos a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ

A **Resolução Conjunta UENF/PMERJ nº 01/2020**, publicada em D.O. de 09/03/2020, conforme processo **E-26/009/84/2020**, foi celebrado no valor de **R\$ 1.187.154,67 (um milhão cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, para fins de cooperação técnica com vistas a aumentar o nível de segurança no entorno da UENF pelo apoio efetivo de contingentes policiais, especificando a vigência de **01/01/2020 a 27/07/2020** para descentralização de recursos em favor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ (UG 261100), por meio do Programa de Trabalho (PT) **12.122.0002.2660 – Pessoal e Encargos Sociais, na Modalidade de Despesa 3190**, com utilização de recursos da **Fonte 100**.

A **Resolução Conjunta UENF/PMERJ nº 02/2020**, publicada em D.O. de 04/08/2020, conforme processo **E-26/009/84/2020, SEI-260009/000256/2020 e SEI-350082/000851/2020**, foi

celebrado no valor de **R\$ 992.539,15 novecentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos**), para fins de cooperação técnica com vistas a aumentar o nível de segurança no entorno da UENF pelo apoio efetivo de contingentes policiais, especificando a vigência de **28/07/2020 a 31/12/2020** para descentralização de recursos em favor da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ (UG 261100), por meio do Programa de Trabalho (PT) **12.122.0002.2660 – Pessoal e Encargos Sociais, na Modalidade de Despesa 3190**, com utilização de recursos da **Fonte 100**.

#### **Recurso concedido ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ**

A **Portaria Conjunta UENF/PRODERJ nº 09/2020**, publicada no D.O. de 09/11/2020, conforme Processo **SEI-260009/002264/2020**, foi celebrado no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, para fins de serviço móvel digital com fornecimento de SIM CARD, com a vigência de **29/10/2020 a 31/12/2020** para descentralização de recursos em favor do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ (UG 403200), por meio do Programa de Trabalho (PT) **4045.12..364.0442.2819 – apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF, Modalidade de Despesa 3390**, com utilização de recursos da **Fonte 100**. Cabe esclarecer que o valor foi integralmente devolvido em 31/12/2020, através da 2020DC00036, tendo como órgão emissor a UG 403200, em virtude de não ter ocorrido a execução da despesa prevista na Portaria Conjunta UENF/PRODERJ n.º 02/2020.

#### **Recursos concedidos A SEFAZ/ SUBFIN - Decreto nº 35.670/2004**

As descentralizações em favor da Subsecretaria de Finanças – SEFAZ/ SUBFIN (UG 200900) tem por base o Decreto nº 35.670/2004, publicado em D.O.E.R.J. de 01 de julho de 2004, para fins de pagamento de despesas com concessionárias de serviço público, por meio do Programa de Trabalho (PT) **12.122.0002.8021 Pagamento de Despesas Serviços de Utilidade Pública e Modalidade de Despesa 3390**, com utilização de recursos da **Fonte 100**.

**No exercício de 2020 foram efetuadas as seguintes descentralizações:**

<b>Número</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Valor</b>
2020DC00097	21/12/2020	482.577,90
2020DC00096	21/12/2020	292,95
2020DC00095	17/12/2020	125.246,14
2020DC00094	16/12/2020	133,85
2020DC00093	16/12/2020	24.791,13
2020DC00092	14/12/2020	7.498,23
2020DC00089	08/12/2020	118.454,74
2020DC00088	24/11/2020	124,12
2020DC00087	24/11/2020	24.575,21

2020DC00086	17/11/2020	11.421,36
2020DC00085	17/11/2020	447.382,74
2020DC00084	13/11/2020	132.569,79
2020DC00080	05/11/2020	279,28
2020DC00079	21/10/2020	9.097,79
2020DC00078	21/10/2020	434.335,29
2020DC00077	21/10/2020	126,56
2020DC00076	21/10/2020	24.558,79
2020DC00073	09/10/2020	217,34
2020DC00072	09/10/2020	114.237,96
2020DC00071	25/09/2020	180,43
2020DC00070	25/09/2020	24.439,14
2020DC00069	16/09/2020	8.516,52
2020DC00068	16/09/2020	400.889,47
2020DC00065	10/09/2020	117.199,88
2020DC00064	09/09/2020	186,36
2020DC00063	20/08/2020	7.047,38
2020DC00062	20/08/2020	390.992,90
2020DC00061	19/08/2020	24.723,02
2020DC00060	19/08/2020	172,55
2020DC00057	12/08/2020	129.865,35

2020DC00054	05/08/2020	167,56
2020DC00053	16/07/2020	6.972,06
2020DC00052	16/07/2020	384.381,82
2020DC00051	15/07/2020	24.033,75
2020DC00050	14/07/2020	186,35
2020DC00046	06/07/2020	119.166,56
2020DC00045	06/07/2020	183,55
2020DC00044	03/07/2020	378.676,34
2020DC00043	03/07/2020	6.250,94
2020DC00042	25/06/2020	23.292,57
2020DC00041	24/06/2020	193,27
2020DC00038	02/06/2020	145,62
2020DC00037	02/06/2020	104.681,55
2020DC00036	02/06/2020	5.931,71
2020DC00035	02/06/2020	420.641,47
2020DC00034	28/05/2020	23.182,48
2020DC00033	22/05/2020	171,04
2020DC00032	15/05/2020	181,56
2020DC00029	07/05/2020	115.664,80
2020DC00028	07/05/2020	463.083,25
2020DC00027	29/04/2020	23.735,01
2020DC00026	28/04/2020	176,43

2020DC00025	28/04/2020	145,62
2020DC00022	24/04/2020	188,71
2020DC00021	24/04/2020	168,22
2020DC00019	08/04/2020	113.328,29
2020DC00018	26/03/2020	519.836,92
2020DC00015	25/03/2020	25.096,53
2020DC00014	20/03/2020	106,03
2020DC00011	13/03/2020	24.132,63
2020DC00010	10/03/2020	158,93
2020DC00009	09/03/2020	523.460,35
2020DC00008	09/03/2020	144.154,50
2020DC00007	05/03/2020	127,73
2020DC00005	20/02/2020	166,37
2020DC00004	19/02/2020	23.991,56
2020DC00003	13/02/2020	141.912,02
2020DC00002	04/02/2020	494.902,36
2020DC00001	22/01/2020	140,22
		7.175.250,85

A Auditoria Interna da UENF acompanha a apresentação das prestações de contas, efetuando cobrança, caso necessário.

## 5 GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

### 5.1 Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em

## **exercícios anteriores**

Em 31/12/2019, o saldo de Restos a Pagar 2016 era de R\$ 1.054.872,54 (um milhão cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). No decorrer do exercício de 2020, foram executados em torno de 64,05% da dívida, sendo pago o montante de R\$ 675.632,18 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), restando o saldo a pagar de R\$ 379.240,36 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), em 31/12/2020.

Em 31/12/2019, o saldo de Restos a Pagar 2017 era de R\$ 121.321,74 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)). No decorrer do exercício de 2020, foram executados em torno de 6,81% da dívida, sendo pago o montante de R\$ 8.257,73 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), restando o saldo a pagar de R\$ 113.064,01 (cento e treze mil sessenta e quatro reais e um centavo), em 31/12/2020.

Em 31/12/2019, o saldo do Restos a Pagar de 2018 era de R\$ 188.597,47 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). No decorrer do exercício de 2020, foram executados em torno de 72,22% da dívida, sendo pago o montante de R\$ 136.205,53 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), restando o saldo a pagar de R\$ 52.391,94 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), em 31/12/2020.

Em 31/12/2019, o saldo do Restos a Pagar de 2019 era de R\$ 14.134.250,76 (quatorze milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). No decorrer do exercício de 2020, foram executados em torno de 99,73% da dívida, sendo pago o montante de R\$ 14.096.219,85 (quatorze milhões noventa e seis mil duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), restando o saldo a pagar de R\$ 38.030,91 (trinta e oito mil trinta reais e noventa e um centavos), em 31/12/2020.

Ao final de 2020, foram inscritos R\$ 11.818.290,75 (onze milhões oitocentos e dezoito mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), em Restos a Pagar Processados. Não houve inscrição em Restos a Pagar não Processados. O saldo total do Restos a Pagar da Universidade em 31/12/2020 era de R\$ 12.401.017,97 (doze milhões quatrocentos e um mil dezessete reais e noventa e sete centavos).

Até o final de maio de 2021 foram quitados em torno de 95,70% dos Restos a Pagar, conforme saldo atualizado da conta *632110101 RP Processados a Pagar*, restando o montante a ser pago de R\$ 533.194,66 (quinhentos e trinta e três mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Não houve inscrição na UENF na conta “Restos a Pagar não Processados em Liquidação”.

## **5.2 Dos créditos inscritos em dívida ativa**

A Universidade não possuía saldo em 31/12/2020 nas contas 1.1.2.5.0.00.00 e 1.1.2.6.0.00.00 referente às dívidas ativa tributária e não tributária.

## **5.3 Registros de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência**

Com relação aos valores de inscrição de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA do exercício de 2020 inscrito no exercício de 2021, até junho, temos:

— Relativo a Folha de Pagamento o montante de R\$ 7.461,64 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RPPS –

Salários, Remunerações e Benefícios;

— Auxílio Alimentação, que também está ligado a Folha de Pagamento, no montante de R\$ 226,25 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos);

— Referente a Água e Esgoto o montante de R\$ 1.636,84 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a execução desta despesa se deu após o cumprimento de todas as exigências do art. 01 do Decreto 46.654/2019;

Em geral, as despesas de exercícios anteriores originam de registros em folha de pagamento. Os registros de direitos concedidos a servidores retroagem à data de aquisição e aos serem lançados em folha/ contracheque indicam os valores respectivos a cada mês de competência e, quando se referem a ano anterior, produzem lançamentos nas rubricas de DEA. Ou seja, os lançamentos em folha geram pagamentos retroativos (DEA) em decorrência de requisição extemporânea de direitos ou do tempo decorrido na análise e autorização externa e, portanto, não dependem dos procedimentos a cargo da UENF.

A execução de DEA 2020 já foi tratada no item 3.3 deste relatório, sendo relevante destacar que não foram identificadas irregularidades nos registros contábeis.

Os registros de DEA a pagar na folha são contabilizados em rubrica própria (subelemento 92). Porém, frequentemente ocorrem registros negativos de DEA, relativos a descontos, devoluções ou anulações de pagamentos relativos a exercícios anteriores e, quando tais registros negativos superam os valores a pagar, não é realizada a contabilização do DEA e ainda, os descontos acabam por ser efetuados na rubrica de Vencimentos.

#### 5.4 Do Registro da Irregularidade em Apuração

A conta 7.9.8.1.0.00.00 – “Diversos Responsáveis – em Apuração”, em 31/12/2020 não possuía saldo.

#### 5.5 Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio

Listamos a seguir os processos de tomada de contas por perda, desvio ou desaparecimento de bens e valores do Estado, instaurados com base na IN AGE nº 22/2013, com a respectiva inscrição na conta *Créditos por Danos ao Patrimônio*. As inscrições são mantidas até que seja apresentada a quitação pelo Tribunal de Contas do Estado TCE-RJ ou outra recomendação quanto às providências que deverão ser adotadas.

Situação Atual	Processo de Tomada de Contas	Processo de Sindicância	Valor Atualizado na TC*
TC Arquivadas. Processos informados desde RAA 2013	E-26/009/1695//13	E-26/053.990/12	R\$ 1.527,55
	E-26/009/1696//13	E-26/050.753/11	R\$ 4.031,66
	E-26/009/1714//13	E-26/051.238/11	R\$ 377,58
	E-26/009/2131//13	E-26/052.416/12	R\$ 545,41

TC Arquivadas. Processos informados desde RAA 2014	E-26/009/0268//14	E-26/009/2498//13	R\$ 2.687,03
	E-26/009/1741//14	E-26/009/2240//13	R\$ 3.348,35
	E-26/009/1573//14	E-26/009/4119//13	R\$ 3.918,58
TC Arquivadas. Informados desde RAA 2015.	E-26/009/1962//15	E-26/009/535//15	R\$ 597,49
	E-26/009/1965//15	E-26/009/538//15	R\$ 710,99

As tomadas de contas por extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de bens ou materiais do Estado, quando ainda instauradas com base na Deliberação TCE/RJ 198/96, seguiam o entendimento de necessidade de inscrição de responsabilidade do responsável, sendo compreendido que, caso não fosse indicado responsável por dolo ou culpa em conclusão de processo de sindicância regular, a responsabilidade do dano seria imputada ao agente patrimonial responsável.

O juízo ficava subentendido no artigo 32 da Deliberação 198/96 que determinava a inscrição de responsabilidade como um dos itens obrigatórios, além da remessa do processo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, mesmo sem a conclusão da sindicância administrativa.

Art. 32 - Integrarão as tomadas de contas por processo administrativo em que se apure extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores, bens ou materiais do Estado, ou pelos quais este responda, os seguintes elementos:

...

IV - cópia da Ficha de Lançamento (FL) referente à inscrição do responsável na conta "Diversos Responsáveis"

...

Parágrafo único - Quando da remessa do processo ao Tribunal de Contas, caso a sindicância e o inquérito administrativo não tenham sido concluídos, deverá constar dos autos declaração do titular do órgão ou entidade quanto ao seu andamento.

Posteriormente, a IN AGE 22/2013 deixou claro que a abertura de Tomada de Contas pressupõe registro de conduta culposa ou dolosa com identificação de pessoa, física ou jurídica, que tenha dado causa ou concorrido para ocorrência do dano, a partir de evidências do nexo causal entre a situação que deu origem ao dano e a conduta ilegal, ilegítima ou antieconômica da pessoa física ou jurídica a quem se imputa a responsabilidade. No entanto, era mantida a orientação de inscrição de responsabilidade nos processos que vinham sendo analisados, até nova orientação ou determinação.

A Deliberação TCE-RJ 279/2017 ratifica todo o entendimento da necessária identificação dos responsáveis com especificação de condutas impróprias e estabelecimento de nexo de causalidade entre as referidas condutas e o dano causado, com base em relatos das situações e dos fatos, esclarecendo a respeito dos atos de cada responsável que deram origem ao dano.

A partir de então não foram instauradas novas tomadas de contas, visto que as respectivas sindicâncias concluíram pela impossibilidade de identificação de autoria ou especificação de condutas impróprias, bem como não estabelecimento de nexo de causalidade entre conduta culposa ou dolosa de pessoa física ou jurídica que tenha dado causa ou concorrido para ocorrência do dano, pois os relatórios produzidos pelas comissões de sindicância concluíram que

“foi comprovada a irregularidade, não tendo sido, entretanto, identificado o seu autor”. Da mesma maneira, os pareceres da Assessoria Jurídica corroboram o entendimento e opinam pelo arquivamento dos autos. Cabe informar, que não foram autorizadas baixas nas inscrições de responsabilidade da Universidade por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, pelo fato o saldo apresentado em 31/12/2020 no valor de R\$ 17.744,64 (dezesete mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) é o mesmo do encerramento do exercício de 2019.

## **5.6 Da conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” e/ou “Ajustes de Avaliação Patrimonial”**

Esta conta compreende o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Nesta conta é permitida a inversão de saldos.

Na UENF, em 31/12/2020 o saldo desta conta era de (R\$ 6.658.609,88) (seis milhões seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos) negativa, ou seja, a mesma está reduzindo o Patrimônio Líquido da Universidade e está composta da seguinte forma:

— AJ0000002 – Cancelamento de Restos a Pagar Processado não prescrito referente a Folha de Pagamento – Vencimentos e Vantagens Fixas – considerando o pagamento por DEA Folha de Janeiro e Fevereiro de 2016 – R\$ 66.037,00 – aumentando o Patrimônio Líquido;

— AJ0000003 – Reconhecimento de DEA por aquisição de veículos, alimento para animais e combustíveis – (R\$ 139.171,09) – reduzindo o Patrimônio Líquido;

— AJ0000005 – Baixa por AJEA – retenção de saldos do SIAFEM. Baixa de consignações pagas na folha de 11/2014 com valor registrado a maior – R\$ 362,00 – aumentando o Patrimônio Líquido;

— AJ0000007 – Reconhecimento de DEA Folha de Pagamento e Auxílio alimentação – (R\$ 86.075,99) – reduzindo o Patrimônio Líquido;

— AJ0000020 – Outras Restituições, baixa de valor insolvente – retenção indevida pelo Banco do Brasil de IR sobre aplicações financeiras – (R\$ 68.378,25) – reduzindo o Patrimônio Líquido;

— AJ0000022 – Baixa do registro da conta Obras em Andamento considerando aqueles bens que foram lançados e não são imobilizáveis – (R\$ 1.187.759,03) – reduzindo o Patrimônio Líquido;

— AJ0000023 – Desincorporação de Disponibilidade Financeira – Baixa de valores financeiros por regularização de conciliação bancária – (R\$ 1.882,15) – reduzindo o Patrimônio Líquido;

— AJ0000029 – Incorporação de Veículos cujo pagamento foi processado por DEA – R\$ 107.800,00 – aumentando o Patrimônio Líquido;

— AJ0000031 – Bens Permanentes – ajustes por reavaliações – bens que são reavaliados de acordo com o estado de conservação e o tempo de uso, podendo variar negativamente ou positivamente dependendo de cada condição – (R\$ 5.389.226,43) – reduzindo o Patrimônio Líquido;

— AJ0000050 – Pessoal Cedido de outros órgãos – Baixa do Passivo Permanente por prescrição. Valores migrados do SIAFEM – R\$ 48.672,06 – aumentando o Patrimônio Líquido;

— AJ0000062 – Prêmio de Seguro a Apropriar – Baixa de despesas antecipadas de seguro coletivo de alunos – (R\$ 8.988,00) – reduzindo o Patrimônio Líquido.

## **5.7 Da conta Bens Móveis e Imóveis**

### **5.7.1 Ambiente de Controle**

Com relação a segurança nos campi, seus prédios e mobiliários, a Universidade possui Empresa contratada de segurança armada, bem como possui um Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Polícia Militar onde são descentralizados recursos da Universidade para a citada Secretaria no intuito de aumentar o nível de segurança no entorno da UENF.

### **5.7.2 Atuação dos Responsáveis**

A gestão patrimonial da Universidade está a cargo de equipe composta por quatro servidores sob supervisão da servidora Marilena Coelho de Azevedo, designada gestora de bens móveis em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.171/15, que dispõe sobre criação de *Rede de Gestores de Bens Móveis Integrantes do Patrimônio Público do Poder Executivo de Estado do Rio de Janeiro - REDEBENS*, conforme Portaria 16/2017 publicada em D.O.E.R.J. de 26/10/2017.

O gestor de bens está incumbido de assessorar o titular da universidade no que se refere à gestão dos bens móveis, coordenar as atividades relativas ao recebimento dos bens adquiridos e recebidos e respectivos registros e identificação, cuidar da distribuição e movimentação desses bens, efetuar verificações físicas e demonstrações contábeis, inclusive de forma consolidada, registrar as transferências de bens móveis quando ocorrer mudança física ou quando houver alteração do responsável, gerar e controlar os Termos de Responsabilidades e Inventários, instruir processos de baixa dos bens, responder pela escrituração da gestão de bens, organizar os inventários, elaborar processos de destinação de bens inservíveis, organizar e instruir os processos de prestação de contas dos bens móveis da universidade e manter arquivados todos os documentos que validem todos os atos, além de orientar os encarregados e usuários de bens.

O controle de bens da UENF é realizado pelo SISPAT (sistema informatizado para controle de gerenciamento de bens patrimoniais/classificação contábil, criado pela área de informática da UENF), pois o controle sem sistema se tornou inviável diante da quantidade e diversidade de bens da Universidade.

O sistema vem se mostrando eficaz, atendendo as expectativas e permitindo: o controle dos bens; a emissão de inúmeros relatórios gerenciais e demonstrativos; o controle das incorporações, das movimentações e baixas; conhecer o encarregado responsável por cada bem e a subunidade onde está localizado e mantendo registro histórico dos bens.

A totalidade de bens desta Universidade está distribuída em subunidades de controle, sob a guarda e conservação dos Encarregados de Bens Móveis, servidores incumbidos da gestão de bens sob sua responsabilidade, que se reportam diretamente ao Gestor de Bens Móveis, titular da Unidade (sem existência de controle intermediário de Unidade Apoiada).

Os encarregados de bens móveis das subunidades apresentam anualmente, em prazo definido pelo Gestor de Bens Móveis, o inventário das existências físicas em 31 de dezembro, atestando a verificação física de todos os itens sob sua guarda. Trata-se de único documento apresentado anualmente pelos encarregados. O art.2º da IN AGE 41/2017 estabelece a apresentação anual de documentos pelos encarregados, tais como termo de transferência de responsabilidade, termo de entrega de valores, publicação, entre outros. Porém, em caso de necessidade de substituição ou extinção, o fato é imediatamente comunicado ao Gestor que toma as devidas providências e mantém sob sua guarda e controle todos os documentos pertinentes, sem a necessidade de apresentação posterior pelo encarregado de subunidade.

Em 2020 não foi realizada vistoria, integral ou por amostragem, por comissões específicas ou por pessoal lotado na Gerência de Patrimônio.

### **5.7.3 Movimento anual e paridade entre Arrolamento e Saldo Contábil**

Com relação a esse tópico, foi apresentada a Prestação de Contas dos Responsáveis por Bens Patrimoniais da UENF, Processo SEI-260009/001362/2021, com as situações relativas ao assunto apontada no mesmo. Segue quadro com o resumo da movimentação do exercício de 2020:

#### **Resumo da movimentação do exercício:**

Saldo dos Bens Móveis em 31/12/2019	<b>R\$ 82.390.228,85</b>
Entradas por Aquisição	R\$ 916.837,54
Ajustes Positivos no valor dos Bens Móveis	R\$ 140.083,24
Saídas por baixa de bens	R\$ 0,00
Ajustes Negativos no valor dos Bens Móveis	(R\$ 7.263.734,85)
Saldo dos Bens Móveis em 31/12/2020	<b>R\$ 76.183.414,78</b>

Os procedimentos de depreciação foram iniciados no exercício de 2014, a partir da edição do Decreto nº 44.489/2013, utilizando o método de quotas constantes ou linear de acordo com os prazos de vida útil e taxa de valor residual determinados no Anexo I da Portaria CGE nº 179/2014, considerando, a princípio, somente os bens incorporados a partir de 01/01/2014.

Para os bens adquiridos e postos em operação antes de 01/01/2014, foi proposto um cronograma, disposto no Anexo II da Portaria CGE nº 179/2014, para implantação de ajuste inicial (reavaliação e redução ao valor recuperável) e posterior depreciação, conforme disposto no Decreto 44.489/13. O cronograma estabelecia prazo máximo até 2017 de acordo com a classificação dos bens.

O ajuste inicial dos bens, elaborado pela Comissão de Inventário e Avaliação, vem sendo feita de forma gradual, não tendo sido possível cumprir o cronograma original devido a complexidade que envolve o controle de bens de uma Universidade, com quantidade e variedade significativa de diferentes materiais e modelos para cada tipo de bem, adquiridos pelos mais diversos recursos para as mais variadas finalidades, o que dificulta a padronização. Entretanto, no exercício de 2020 os trabalhos tiveram evolução considerável visto os valores dos ajustes demonstrados no “Resumo da Movimentação do Exercício” deste tópico.

#### 5.7.4 Controle de Bens Imóveis

Os bens imóveis da Universidade encontram-se distribuídos nas contas de Terrenos, Instalações e Edifícios do Complexo Universitário, com saldo total de R\$ 16.449.557,80 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

A conta de **Terrenos** corresponde à área do LENEP no município de Macaé, incorporado em 2007, pelo valor de R\$ 1.492,40 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) que, até a presente data, não sofreu atualizações monetárias.

A conta de **Instalações** corresponde ao sistema de ar condicionado central do mesmo Laboratório, que incorporado em 2007 pelo valor de R\$ 568.750,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), também não sofreu atualizações monetárias ou depreciações.

A conta **Edifícios** totaliza R\$ 15.879.315,40 (quinze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), também não sofreu atualizações monetárias ou depreciações.

No início do exercício de 2020, além das contas acima, apresentadas no Demonstrativo de Movimentação de Bens Imóveis, os registros contábeis evidenciavam ainda o saldo de R\$ 1.187.759,03 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e três

centavos) na conta **Obras em Andamento a Cadastrar** que correspondia a parte de valor liquidado referente a contratos já encerrados de obras de adequação dos centros de pesquisa e de infraestrutura elétrica no campus desta Universidade, que teve recomendação para baixa no Relatório Anual de Auditoria do exercício anterior. O valor foi baixado da conta Obras em Andamento a Cadastrar em maio/2020, considerando que as mesmas são obras não mobilizáveis.

Com base no que foi descrito no item 5.7 desse Relatório, entendemos satisfatória a gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Universidade.

## **6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

### **6.1 Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS – Servidores e Patronal**

As contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS foram apresentadas no Demonstrativo das Contribuições (Servidores e Patronal) Devidas e Efetivamente Repassadas ao RPPS no Exercício, Modelo 6, (Documentos SEI 14823195 e 14824036). Verificamos os valores lançados no referido demonstrativo em comparação com o balancete mensal, contas 211420102 e 211420103, estando de acordo com os lançamentos contábeis. Cabe esclarecer que todo o valor do patronal bem como o retido do servidor foi repassado ao RPPS.

O valor total repassado ao RPPS relativo ao exercício de 2020, considerando o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário patronal e o retido do servidor foi de R\$ 38.505.408,59 (trinta e oito milhões quinhentos e cinco mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)

As contribuições previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social - RGPS foram apresentadas no Demonstrativo das Contribuições (Servidores e Patronal) Devidas e Efetivamente Repassadas ao RGPS no Exercício, Modelo 7, (Documentos SEI 14874594 e 14874756). Cabe esclarecer que todo o valor do patronal bem como o retido do servidor foi repassado ao RPPS.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO**

As Notas Explicativas contêm informações complementares que auxiliam a compreensão do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro e do Balanço Patrimonial, conforme orientação da Parte V do MCASP e NBCT 16.6.

O presente processo não inclui informações, balanços ou demonstrativos da extinta FENORTE – Fundação Estadual do Norte Fluminense, cujos bens, direitos e obrigações foram transferidos para a UENF por força da Lei 7.237 de 16/03/2016. Ainda constam valores registrados na UG 144100 junto ao SIAFE-Rio.

Campos dos Goytacazes RJ, 26 de julho de 2021.

Marcos André Hauaji Leal

Auditor Interno – ID: 3219066-2

CRC/RJ 75.375

# **PARECER DE AUDITORIA**

Com base no relatório emitido, em função da auditoria realizada e do exame dos Balanços, Demonstrativos e demais documentos, em nossa opinião a gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, UG 404500, relativa ao exercício de 2020, foi **REGULAR**.

A prestação de contas anual de gestão, relativa ao exercício de 2020, foi composta com todos os documentos relacionados no Anexo IV da Deliberação TCE-RJ 278/17 e conforme disposto no art. 3º, sem prejuízo do disposto no art. 6º da IN AGE nº 48/2019, que estabelece normas de organização e apresentação da PCA à AGE. Os documentos foram reunidos no Processo SEI-260009/001280/2021, para encaminhamento aos órgãos competentes e arquivo na Universidade.

Campos dos Goytacazes RJ, de 26 de julho de 2021.

Marcos André Hauaji Leal

Auditor Interno – ID: 3219066-2

CRC/RJ 75.375

Campos dos Goytacazes, 26 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 26/07/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **20084991** e o código CRC **541FB8E5**.

Referência: Processo nº SEI-260009/001280/2021

SEI nº 20084991

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602  
Telefone: - www.uenf.br